

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Santa Catarina - 172 376

Sede: Escola Básica e Secundária Amélia Rey Colaço

JI José Martins - JI Roberto Ivens - EB1 Armando Guerreiro - EB1 D. Pedro V - EB João Gonçalves Zarco

AVISO

Contratação de Escola

Concurso anual / Necessidades temporárias

(DL n.º 83-A/2014 - artigo 39°)

Informa-se que, conforme o nº 4, do art.º 39º, do Decreto-Lei 132/2012, de 27 de junho, com a redação conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, está aberto concurso para o grupo de recrutamento 290 - Educação Moral e Religiosa Católica, nos seguintes termos:

N.º Horário	Grupo de Recrutamento	N.º Horas	Tipo de contrato	Duração	Local de trabalho
35	290	3	Contrato de trabalho a termo resoluto certo	Anual	Agrupamento de Escolas de Santa Catarina, Oeiras: - EB João Gonçalves Zarco - EB1 D. Pedro V - EBS Amélia Rey Colaço

Caraterização das funções	Requisitos de admissão		
Lecionação da disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica aos 1º, 2º e 3º ciclos.	Ser portador de qualificação profissional para o grupo de recrutamento a que se candidata.		

Para o efeito da aplicação do previsto no artigo 39º do Decreto-Lei nº 83-A/2014 de 23 de maio, tornam-se públicos os critérios e subcritérios de seleção dos candidatos para o exercício de funções docentes.

- 1. São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os grupos de recrutamento previstos no Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro:
- a) A graduação profissional nos termos do nº 1 do artigo 11º, com a ponderação de 50 %;
- b) A avaliação curricular, seguindo o modelo de avaliação curricular definido pelo agrupamento de escolas ou escola não agrupada com a ponderação de 50 % (100 pontos);
- c) Para efeitos de desempate são utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- Habilitação académica, para o grupo de recrutamento a que concorre, mais elevada;
- Classificação profissional mais elevada;
- Tempo de serviço docente mais elevado (contabilizado em dias), prestado após a profissionalização;
- Idade mais elevada.

De acordo com o n.º 7 do artigo 39º do Decreto-Lei n.º 83-A/2014 de 23 de maio, a **avaliação do currículo** terá em conta os seguintes aspetos:

- Avaliação de Desempenho;
- Experiência Profissional;
- Habilitações e Formação Complementar.

Os subcritérios a aplicar na avaliação curricular para os diferentes grupos de recrutamento obedecem ao modelo que consta da tabela seguinte.

Critério	Subcritérios	Subponderação
	Melhor menção qualitativa dos últimos 4 anos	
Avaliação	letivos (2011/2012, 2012/2013, 2013/2014 e	40
de Desempenho	2014/2015) obtida na avaliação de desempenho.	
	Cargos desempenhados, contabilizados em dias,	
Experiência	nos últimos 4 anos letivos (2011/2012, 2012/2013,	20
profissional	profissional 2013/2014 e 2014/2015).	
	Número de horas de formação que,	
Habilitações e	comprovadamente, possui em ações acreditadas	40
formação comple-	pelo CCPFC, realizadas nos últimos 4 anos letivos	
mentar	(2011/2012, 2012/2013, 2013/2014 e 2014/2015).	

Os candidatos deverão enviar por correio eletrónico para <u>ae.santacatarina@gmail.com</u> ou entregar nos serviços administrativos do Agrupamento (Escola Básica e Secundária Amélia Rey Colaço) as respostas aos subcritérios solicitados <u>e os respetivos comprovativos</u>, no prazo previsto para a candidatura.

Linda-a-Velha, 28 de janeiro de 2016

O Diretor